



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 017/2016

DATA: 07.02.2017

SÚMULA: Aprova os Projetos do Loteamento Bem Viver III e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos do loteamento BEM VIVER III para lote Chácara 73AII, com área de 20.355,28m² neste Município objeto do requerimento protocolado sob o nº1045/16 de 14 de setembro de 2016, tendo em vista o solicitado por Incorporadora Biezus Ltda.

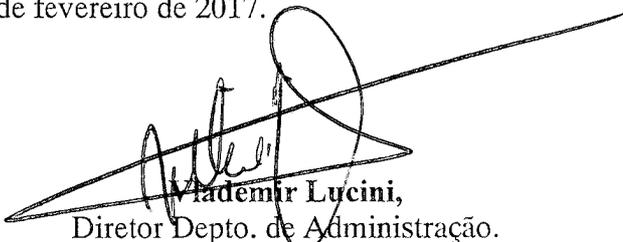
Art. 2º O Loteamento originará 4 quadras numeradas de 178, 235, 236 e 237, estas por sua vez, subdivididas em 36 lotes.

Art. 3º O loteamento será composto por 7 (sete) ruas assim denominadas: Rua Tranquilo Covatti, Rua Luiz Debona, Rua Monjoleiros, Rua Luiza Forner Salvi, Rua Ingás, Rua Frederico Fiorentin e estrada Vicinal.

Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal.


Vladimir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.